



## TERMO DE REFERENCIA

### 1) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA

2) **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de cilindros de oxigênio medicinal para abastecer as demandas da Secretaria de Saúde do município de Marcos Parente-PI.

3) **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação direta tem por objetivo atender a demanda em caráter especial do HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE da rede municipal de saúde do município, para as ações de prevenção e combate a PANDEMIA provocada em escala global do novo “Corona Vírus” (COVID-19). Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que a doença causada pelo novo coronavírus é uma pandemia. Considerando que a doença supracitada tem um nível de contágio muito alto, acarretando o aumento de pessoas contaminadas em todo o mundo. Considerando que o COVID-19 possui alta taxa de mortalidade para os pacientes classificados como grupo de risco, tais como: idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas. Considerando que em 21 de Março de 2021, o Governo do Piauí publicou o Decreto nº 19.539, no qual estabelece as medidas tomadas pelo Governo do Estado para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Considerando que a avaliação epidemiológica e as recomendações apresentadas na reunião do Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí. Considerando a necessidade de adotar medidas sanitárias mais rigorosas, visando o enfrentamento da COVID-19 e o risco iminente de esgotamento. Diante do exposto, esta demanda será atendida através de contratação direta, por meio de dispensa de licitação emergencial, sob fundamentação do art. 24, inc IV, da Lei nº 8666.1993. A realização á aquisição de oxigênio medicinal, justifica-se, pela necessidade do tratamento aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico no hospital municipal que visa equipar a sala de atendimento de urgência e emergência, situada nas dependências do hospital municipal, para que esta funcione adequadamente como uma sala de



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI



estabilização de internamento/isolamento. Justifica-se, ainda, pela necessidade de urgência e emergência para atender as pessoas vitima da pandemia do novo coronavírus, da Covid-19, que por ventura venha surgir no Município, vez que sem a aquisição deste objetos, os pacientes com suspeita do coronavírus não poderão ter o atendimento adequado, tendo em vista que uma das conseqüências do covid-19 é a insuficiência respiratória, sendo necessária a utilização de internação em isolamentos para melhor atender e suprir a necessidade respiratória do individuo, conforme amplamente divulgado pelos profissionais habilitados em toda mídia falada nos dias atuais. O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo), incluindo:

- ♣ Parecer Jurídico do Município de Marcos Parente, possibilitando a contratação direta mediante processo administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/ 93, e alterações posteriores, desde que observadas as exigências positivadas no art. 26 da referida Lei Federal.

**4) DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.
1	<u>CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 10M<sup>3</sup></u>	CIL	01
2	<u>CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 2,5M<sup>3</sup></u>	CIL	02
3	<u>CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 1M<sup>3</sup></u>	CIL	06

**5) VALOR ESTIMADO: R\$ 12.431,00**

**6) FONTE DE RECURSOS:**

**001 - Recursos ordinários; OUTROS.**

  
Hellida do Espírito Santo de Mendonça Coimbra  
Secretária de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI



Marcos Parente (PI), 22 de março de 2021.

DO: Prefeito Municipal  
AO: Secretário de Administração  
Sr. Allan Benvindo Rodrigues

Senhor Secretario,

Autorizo o andamento do processo da Secretaria Municipal de Saúde.  
Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Administração para as  
devidas providencias com relação à proposta de preço e formalização do processo.

Atenciosamente,

GEDISON ALVES RODRIGUES

Prefeito Municipal